



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0533/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
TERMO ADITIVO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	5
PORTARIA.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	5

### TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Luannyr Mendes dos Santos, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Luannyr Mendes dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.225.863 SEJUSP e CPF: 064.096.121-50, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 001/2020, alterando a forma de pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 001/2020, cujo salário base será 1.605,03, conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 002/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Lucimauro Teixeira Lopes, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Lucimauro Teixeira Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 590.305 SSP/MS e CPF: 519.010.721-34, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 002/2020, alterando a forma de pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 002/2020, cujo salário base será 1.605,03, conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 003/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Robson de Almeida Ornelas, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº

03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Robson de Almeida Ornelas**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º. 70997568 SESP/PR e CPF: 002.403.991-88, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 003/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 003/2020, alterando a forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 003/2020, cujo salário base será 1.605,03, conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 004/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Solange Aparecida de Lima Paz, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Solange Aparecida de Lima Paz**, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 000.918.999 e CPF: 889.382.041-20, residente e domiciliada no Município de Jatei-MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 004/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 004/2020, alterando a forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 004/2020, cujo salário base será 3.916,49 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Clara Mayumi Kuraoka Dadoni, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Clara Mayumi Kuraoka Dadoni**, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 275.227 SSP/MS e CPF: 582.911.131-49, residente e domiciliada nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 005/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 005/2020, alterando a forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 005/2020, cujo salário base será 1.958,25 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 006/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Joelma Rodrigues da Silva França, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Joelma Rodrigues da Silva França**, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 870.122 SSP/MS e CPF: 759.316.991-04, residente e domiciliada nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 006/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 006/2020, alterando a forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 006/2020, cujo salário base será 1.590,59 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### **TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 007/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Hélio Aparecido Krusczak, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Hélio Aparecido Krusczak**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 32.457.596-8 SSP/SP e CPF: 500.904.701-25, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário n.º 007/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário n.º 007/2020, alterando a forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário n.º 007/2020, cujo salário base será 1.605,03 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 008/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Marcelo Pereira de Oliveira, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Marcelo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 001.012.648 e CPF: 845.643.851-00, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 008/2020, alterando a forma de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 008/2020, cujo salário base será 1.605,03 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Flávio Antonio Caldeiran de Matos, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Flavio Antonio Caldeiran de Matos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 26.230.0880 e CPF: 259.561.398-70, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 009/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 009/2020, alterando a forma de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 009/2020, cujo salário base será 1.605,03 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Talita Hiralta Palmeira, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Talita Hiralta Palmeira**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 001.464.459 e CPF: 733.619.171-15, residente e domiciliada na cidade de Deodópolis doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 010/2020, alterando a forma de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 010/2020, cujo salário base será 3.916,49 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 076/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 011/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Maristela Soares da Silva Fischer, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Maristela Soares da Silva Fischer**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.387.712 SEJUSP/MS e CPF: 003.493.261-50, residente e nomeada no município de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 011/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 011/2020, alterando a forma de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 011/2020, cujo salário base será 2.164,80 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 077/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 012/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Luzimar Marques Oliveira Roza, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Luzimar Marques Oliveira Rozo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 811.477 SSP/MS e CPF: 562.137.601-30, residente e domiciliada no município de Fatima do Sul,, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 012/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 012/2020, alterando a forma de pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 012/2020, cujo salário base será 2.164,80 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 077/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 013/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Elisangela Aparecida da Silva, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Elisangela Aparecida da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1283888 SEJUSP/MS e CPF: 943.732.801-34, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 013/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 013/2020, alterando a forma de pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 013/2020, cujo salário base será 2.164,80 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 077/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 014/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Maria do Socorro Targino Bahia, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória

de Dourados e do outro lado a Senhora **Maria do Socorro Targino Bahia**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 001.266.718 SSP/MS e CPF: 088.721.998-59, residente e domiciliada no município de Deodápolis, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 014/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 014/2020, alterando a forma de pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 014/2020, cujo salário base será 2.164,80 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 077/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 015/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Alessandra Flávia de Moraes Silva, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Alessandra Flávia de Moraes Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 747.436 SEJUSP/MS e CPF: 833.655.321-53, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 015/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 015/2020, alterando a forma de pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 015/2020, cujo salário base será 2.164,80 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 077/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 016/2020, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO Etiene Santos Silva Azevedo, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Etiene Santos Silva Azevedo**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.342.421 SSP/MS e CPF: 879.404.931-91, residente e domiciliada no município de Glória de Dourados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 016/2020, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do Contrato Temporário nº 016/2020, alterando a forma de pagamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa alterar a forma de pagamento do Contrato Temporário nº 016/2020, cujo salário base será 2.164,80 conforme reajustado pela Lei Complementar n. 077/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Temporário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 02 de março de 2020.

### RESCISÃO DE CONTRATO

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2020

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 013/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Elisangela Aparecida da Silva.**

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora Elisangela Aparecida da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1283888 SEJUSP/MS e CPF: 943.732.801-34, residente e domiciliada no município de Fátima do Sul, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 013/2020, celebrado em 19/02/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 09 de março de 2020.

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2020

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 014/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Maria do Socorro Targino Bahia.**

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Maria do Socorro Targino Bahia**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 001.266.718 SSP/MS e CPF: 088.721.998-59, residente e domiciliada no município de Deodápolis, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 014/2020, celebrado em 19/02/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 10 de março de 2020.

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 195/2020 - DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Srª **INGRID JUBILIANY LEDESMA**, portadora do RG nº 001517537 SSP/SP, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, Símbolo **DAS-4**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de março de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

Edital de Convocação nº 015 de 16 de março de 2020.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 16 de março de 2020.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

09º	ANDREIA VIVIANI GOMEZ
-----	-----------------------